

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA Nº 002/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais, à Servidora pública MAURINA VITAL BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 00164-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c Art. 31, I, II e III, da Lei Municipal nº 025/2005, 27 de junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/08/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de agosto de 2018.



MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA
Presidente do IPSMPL